

**PROJETO DE LEI
15/04**

**“Dispõe sobre oficialização de
passagem de servidão”**

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - É oficializada a passagem de servidão com o nome de **SEBASTIANA BRAGA DA COSTA**, no bairro da Praia da Enseada, esquina com a Avenida Vereador Dario Leite Carrijo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de Fevereiro de 2004.

**José Luiz Ribeiro
VEREADOR**

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto De Lei nº 015/04

Da autoria do Nobre Vereador José Luiz Ribeiro, que pretende autorização desta Casa Legislativa para oficializar com o nome de Sebastiana Braga da Costa a passagem de servidão situada no Bairro da Enseada.

A matéria encontra amparo no artigo e parágrafo da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Somos por sua aprovação.

É o nosso parecer.

São Sebastião, 26 de março de 2004.

Erwin Edson Aparecido da Mota
“Capitão Mota”
PRESIDENTE - RELATOR

Ronaldo de Macedo Lourenço
SECRETÁRIO

João Barreto
MEMBRO

EMENDA MODIFICATIVA
Nº 001/04

Senhor Presidente,
Dignos Pares;

O Vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, apresenta para deliberação do Douto Plenário a Emenda modificando o Artigo 1º do Projeto de Lei nº 015/04 de autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que se a mesma for aprovada passará a ter a seguinte redação.

Onde se lê - **Artigo 1º** - É oficializada a passagem de servidão com o nome de **SEBASTIANA BRAGA DA COSTA**, no bairro da Praia da Enseada, esquina com a Avenida Vereador Dario Leite Carrijo.

Leia-se - **Artigo 1º** - É denominada com o nome de **SEBASTIANA BRAGA DA COSTA**, a passagem de servidão no bairro da Praia da Enseada, esquina com a Avenida Vereador Dario Leite Carrijo.

São Sebastião, 26 de maio de 2004.

José Luiz Ribeiro
VEREADOR